

## RESOLUÇÃO Nº 08/2017

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE NORMATIZAR O LIMITE DE VALORES PARA COMPRAS,

RESOLVE:

1 - DETERMINAR que, no âmbito da CODAPAR, haja o estrito cumprimento das Leis nºs 13.303/16 - Federal, combinada com a 8.666/93 - Federal e nº 15.608/07 - Estadual no que couber e Regulamento Simplificado de Procedimentos Licitatório e de Contratos da CODAPAR.

2 - ESTABELEECER os LIMITES para compra e/ou contratação de produtos e/ou serviços, a saber:

2.1 - DISPENSÁVEL DE AUTORIZAÇÃO FORMAL DA DIRETORIA EXECUTIVA:

2.1.1 - Até o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), fica dispensada a cotação formal de preços;

2.1.2 - De R\$ 350,01 (trezentos e cinquenta reais e um centavo) até R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante no mínimo 03 (três) cotações formais de preços;

2.2 - COM AUTORIZAÇÃO FORMAL DA DIRETORIA EXECUTIVA:

2.2.1 - De R\$ 1.000,01 (um mil reais e um centavo) e até o limite máximo dispensável de processo licitação, mediante no mínimo 03 (três) cotações formais de preços;

3 - ESTABELEECER que, “compra emergencial” somente poderá ser realizada com anuência previa da Diretoria Executiva via Diretor da Área quando efetivamente for caracterizada a situação emergencial devidamente justificada, dispensando-se neste caso as normas estabelecidas neste Instrumento.

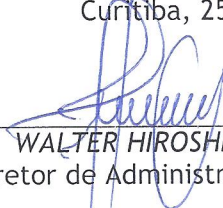
4 - A presente Resolução não gera efeito sobre as despesas com viagens e estadias, combustível, energia elétrica, água, telefonia, tributos em geral, serviços prestados por sindicato de movimentação de mercadoria e outros que obedecem a regulamentação própria.

A presente Resolução revoga as demais normativas sobre a matéria e passará a vigorar em 01/02/2017, com vigência até 31.01.2018, devendo as Gerencias Administrativa e Financeira regulamentá-la por Instrução, no que couber.



**SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI**  
Diretor Presidente

Curitiba, 25 de janeiro de 2017.



**WALTER HIROSHI YOKOYAMA**  
Diretor de Administração e Finanças

**SECRETARIA DA AGRICULTURA  
E DO ABASTECIMENTO**